

Indicação nº 6/68

Sr. Presidente, os vereadores abaixo assinados, considerando que algumas Ruas desta cidade não têm placas e nenhuma denominação e considerando constar na minoria desta edilidade, nomes de Ouropretanos mortos muito dignos desta homenagem vêm propôr à Casa por força desta e por intermédio de V. Excia., com os nomes que abaixo se vê.

- 1 - Rua Prefeito Washington Dias, partindo da Rua Antônio Martins à Praça de Esportes.
- 2 - Rua Antonio Rodrigues Pereira, partindo da Praça Tiradentes paralelo ao Museu da Inconfidência, até a Escola de Farmácia.
- 3 - Rua Prefeito Otávio de Brito, partindo da Rua Donato da Fonseca até a Rua Benedito Valadares.
- 4 - Rua Vereador José Leandro, partindo da volta da Rua Coronel Alves, até o começo da Rua Xavier da Veiga.
- 5 - Rua Professor Honório Estêves, partindo da Rua Alvarenga até a Casa do construtor José Gramigna.
- 6 - Rua Padre Antonio Gabriel de Carvalho, partindo da Rua Bernardo Vasconcelos até a Praia do sobreiro.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1968.

aa. José Feliciano Rodrigues  
José Geraldo Pereira  
Rodrigo Vicente Toffolo

APROVADO em Primeira discussão  
Por unanimidade de juh  
Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de 19 68  
Presidente \_\_\_\_\_

A Comissão de Justiça  
Em, 8/6 /19 68  
Presidente \_\_\_\_\_





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Projeto de Lei nº 73/68.

Dispõe sobre Denominação de Ruas

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas abaixo relaciona  
das:

- 1 - Rua Prefeito Washington Dias, partindo da Rua Antonio Martins à Praça de Esportes ;
- 2 - Rua Antonio Rodrigues Pereira, partindo da Praça Tiradentes paralelo ao museu da Inconfidência, até a Escola de Farmácia;
- ~~3) - Rua Prefeito Otávio de Brito, partindo da volta da Rua Donatello Fonseca até a Rua Benedito Valadares;~~
- B - Rua Vereador José Leandro, partindo da volta da Rua Coronel Alves, até o começo da Rua Xavier da Veiga.
- 4 - Rua Professor Honório Estêves, partindo da Rua Alvarenga até a Casa do Construtor José Gramigna.
- 5 - Rua Padre Antônio Gabriel de Carvalho, partindo da Rua Bernardo Vasconcelos até a praia do sobreiro.

Sala das Sessões, 4 de Novembro de 1968.

José Feliciano Rodrigues  
José Feliciano Rodrigues - Vereador

APROVADO em Primeira discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 4 de Novembro de 1968  
J. F. Rodrigues  
Presidente

Yenivaldo Pereira  
A Comissão de Justiça

Em, 4 de Novembro de 1968  
J. F. Rodrigues  
Presidente

APROVADO em segunda discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 9 de Novembro de 1968  
J. F. Rodrigues  
Presidente

As vereadores  
marcionilo F. Brito,  
hara relator  
em 6/10/68  
Pereira









# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

## Autógrafo de Lei nº 73/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 73/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas abaixo relacionadas:

- 1 - Rua Prefeito Washington Dias, partindo da Rua Antonio Martins à Praça de Esportes.
- 2 - Rua Antonio Rodrigues Pereira, partindo da Praça Tiradentes paralela ao Museu da Inconfidência, até a Escola de Farmácia.
- 3 - Rua Vereador José Leandro, partindo da volta da Rua Coronel Alves, até o começo da Rua Xavier da Veiga.
- 4 - Rua Professor Honório Estêves, partindo da Rua Alvarenga até a casa do construtor José Gramigna.
- 5 - Rua Padre Antonio Gabriel de Carvalho, partindo da Rua Bernardo Vasconcelos até a praia do Sobreiro.

Art. 2º - Revogada s as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 11 de Novembro de 1968

José Feliciano Rodrigues  
José Feliciano Rodrigues - Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães  
Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 11 de Novembro de 1968

Wagner Rodrigues dos Reis  
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Indicação nº 6/68

Sr. Presidente , os vereadores abaixo assinados, considerando que algumas Ruas desta cidade não têm placas e nenhuma denominação e considerando constar na minoria desta edelidade, nomes de Ouropretanos mortos muito dignos desta homenagem vêem propôr à Casa por fôrça desta e por intermédio de V. Excia., com os nomes que abaixo se vê.

- 1 - Rua Prefeito Washington Dias, partindo da Rua Antonio Martins à Praça de Esportes.
- 2 - Rua Antonio Rodrigues Pereira, partindo da Praça Tiradentes paralelo ao museu, até à Escola de Farmácia.
- 3 - Rua Prefeito Otávio de Brito, partindo da Rua Donato da Fonseca até a Rua Benedito Valadares.
- 4 - Rua Vereador José Leandro, partindo da volta da Rua Coronel - Alves, até o comêço de Xavier da Veiga.
- 5 - Rua Professor Honório Estêves, partindo da Rua Alvarenga até a Casa do Construtor José Gramigna.
- 6 - Rua Padre Antonio Gabriel de Carvalho, Partindo de Bernardo Vasconcelos até a prais do sobreiro.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1968.

As. José Feliciano Rodrigues  
José Geraldo Pereira  
Rodrigo Vicente Toffolo





## Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 291 de 14 de novembro de 1968

Dispõe sobre denominações de logradouros públicos.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas abaixo relacionadas:

- 1 - Rua Prefeito Washington Dias, partindo da Rua Antonio Martins à Praça de Esportes.
- 2 - Rua Antonio Rodrigues Pereira, partindo da Praça Tiradentes paralela ao Museu da Inconfidência, até a Escola de Farmácia.
- 3 - Rua Vereador José Leandro, partindo da volta da Rua Cel. Alves, até o começo da Rua Xavier da Veiga.
- 4 - Rua Professor Honório Esteves, partindo da Rua Alvarenga até a casa do construtor José Gramigna.
- 5 - Rua Pe. Antonio Gabriel de Carvalho, partindo da rua Bernardo Vasconcelos até a praia do Sobreiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1968

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal